



**ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023**

**Data:** 01 de setembro de 2023.

**Hora:** 08 horas.

**Local:** Sala do Departamento Administrativo.

**Agente de Contratação:** Vania Santos Pereira Oliveira.

**Decisões:**

1. Análise do processo de **Dispensa de Licitação n.º 021/2023** para contratação da empresa C. P. dos Santos Transportes LTDA, CNPJ n.º 04.142.546/0001-38 destinada à contratação de empresa que realize transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em conformidade com o Mem. n.º 924/2023- SEMED e pedido de compra n.º 2023/1868, da Secretaria Municipal da Educação, bem como o Memorando n.º 2121/2023-PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso VIII do Art.75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
2. Conferindo os documentos apresentados pela empresa de acordo com o informado no Memorando n.º 2121/2023-PGM, da Procuradoria Geral do Município e solicitados no ofício n.º 433/2023 – GPM, constata-se a falta de laudo de vistoria dos veículos emitido por instituição Técnica Licenciada, conforme alínea “m”.
3. Ciente da necessidade urgente da contratação, mencionados no processo de Dispensa, a Agente de Contratação solicita parecer jurídico à PGM, em relação ao documento não apresentado, tendo em vista que se trata de uma vistoria obrigatória e conforme informado em e-mail enviado pela empresa, na data de 29.08.2023, essa pendência só será sanada em 11.09.2023, devido ao veículo estar em manutenção e somente após colocação de faixas escolares, poderão solicitar o Laudo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de setembro de 2023

*Vania S.P. Oliveira*  
**Vania Santos Pereira Oliveira**  
**Agente de Contratação**